

20990692



08020.009282/2020-36



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 49/2022 - SEGEN/MJ

A SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEGEN/MJSP, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, que utilizará o CNPJ sob o nº 00.394.494/0005-60, conforme prescrito no parágrafo único, do art. 2º, da Portaria do Ministro nº 294, de 08 de junho de 2020 (11838166), neste ato representada pela Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública, a senhora ANA CRISTINA MELO SANTIAGO, com competência subdelegada no inciso XI da Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021 (18617661), publicada na edição do Diário Oficial da União nº 221-A, de 25 de novembro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 491.845.471-20, portadora da Carteira de Identidade nº 798.999 - SSP/DF, considerando o Termo de Homologação (20712653) na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 21/2021 (19887066), conforme Processo Administrativo nº 08020.009282/2020-36, RESOLVE registrar os preços da empresa ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.645.437/001-76, sediada na ADE, Conjunto 16, nº 02, Ed. Armada, Salas 101/102, Brasília - DF, CEP nº 71988-720, email armadataticos@gmail.com, contato (61) 3036-3080, neste ato representada pelo senhor LEONARDO LOYOLA DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 036.909.961-39, portador da Carteira de Identidade nº 2853038 - SESPDS/DF, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de **Atendimento Pré-Hospitalar** - **APH**, para atender as necessidades da Diretoria de Operações - DIOP/SEOPI, Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP/SENASP e Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP/SENASP do Ministério da Justiça e Segurança Pública, especificados nos itens que compõem o Termo de Referência (16702764), anexo do Edital (16437172) do Pregão Eletrônico nº 21/2021 (16763052), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

N° ITEM DESCRIÇÃO REGIÃO CATMAT DE QUANTIDADE MÁXIMA P/ ADESÃO (2X) VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
--	----------------------

96	Simulador de sangramento massivo	Norte	257395	Unidade	273	546	5.149,64	1.405.851,72
97	Simulador de sangramento massivo	Nordeste	257395	Unidade	139	278	5.150,00	715.850,00
98	Simulador de sangramento massivo	Centro- Oeste	257395	Unidade	69	138	5.150,00	355.350,00
99	Simulador de sangramento massivo	Sudeste	257395	Unidade	29	58	5.150,00	149.350,00
100	Simulador de sangramento massivo	Sul	257395	Unidade	96	192	5.150,00	494.400,00
111	Cinta de resgate	Norte	128309	Unidade	2.910	5.820	819,00	2.383.290,00
112	Cinta de resgate	Nordeste	128309	Unidade	4.149	8.298	810,00	3.360.690,00
113	Cinta de resgate	Centro- Oeste	128309	Unidade	403	806	819,00	330.057,00
114	Cinta de resgate	Sudeste	128309	Unidade	314	628	819,00	257.166,00
115	Cinta de resgate	Sul	128309	Unidade	323	646	819,00	264.537,00
			1	TOTAL				9.716.541,72

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

# 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/MJSP.

A10	NO I		IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SEOPI	QUANTIDADE SENASP			QTD
ITEM	DESCRICAO   REGIAO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DE MEDIDA	DIOP	DFNSP	DPSP	TOTAL SENASP	TOTAL DO ITEM	
98	Simulador de sangramento massivo	Centro- Oeste	257395	Unidade	5	2	0	2	7
113	Cinta de resgate	Centro- Oeste	128309	Unidade	1	0	0	0	1

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO	ÓRGÃOS PARTÍCIPES										
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	REGIÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÓRGÃO/UF/UASG	QTD/ ÓRGÃO	QTD TOTAL DO ITEM					

RGÃOS	S PARTÍCIPES					1
				SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – RIO BRANCO_ACRE – UASG 925307	20	
				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ – SANTANA_AMAPÁ – UASG 927134	2	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – MACAPÁ_AMAPÁ – UASG 926969	10		
			SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAPÁ - SR/PF/AP - UASG 200402	0		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - MANAUS/AM - UASG 462430	4		
			SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLICIA FEDERAL NO AMAZONAS - MANAUS/AM - UASG 200382	1		
96	Simulador de sangramento massivo	Norte	Unidade	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PARÁ_SEGUP BELÉM – UASG 925801	50	273
				DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – PFPV_PORTO VELHO_RO – UASG 200323	10	
				GRUPO DE PRONTA INTERVENÇÃO - GPI/DREX/SR/PF/RR - UASG 200384	1	
				FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RONDÔNIA - UASG 928093	158	
			POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - UASG 927005	7		
			Superintendência Regional da Polícia Federal da Polícia Federal no Tocantins - UASG 200404	2		
				FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA (FESP/RR), UASG 927916	8	

	S PARTÍCIPES					
97	Simulador de sangramento massivo	Nordeste	Unidade	ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO – ESFCEX_SALVADOR_BAHIA – UASG 160525	1	139

	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA	
 I	FEDERAL EM SERGIPE, UASG 200344	0
	19º BATALHÃO DE CAÇADORES EB - SALVADOR_BAHIA, UASG 160033	1
	- SEI 14854101  CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  DA BAHIA - SALVADOR_BAHIA,	64
	UASG 927032  POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS - UASG 926233	1
	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, UASG 926988	10
	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA_SSPBA - UASG 927042	10
	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_SSPDS_FORTALEZA_CEARÁ - UASG 452984	1
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - FORTALEZA_CEARÁ - UASG 453129	0
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ - FORTALEZA_CEARÁ - UASG 200392	2
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA_SSP_MA_SÃO LUIS_MARANHÃO - UASG 450955	7
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SÃO LUIS_MARANHÃO - UASG 200388	0
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO - RECIFE_PE - UASG 927086	1
	FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE, UASG 927586	10
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE, UASG 92673	10
	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – PFMOS_MOSSORÓ – UASG 200323	10
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SR/PF/RN_NATAL - UASG 200394	1
	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- UASG:	10

ÓRGÃO	S PARTÍCIPES					
				BASE ADMINIST. DO COMANDO DE COMUNIC. E GUERRA ELETRÔN. DO EXÉRCITO - BRASÍLIA/DF – UASG 160528	0	
				BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO - BRASÍLIA/DF – UASG 160186	4	
				BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDOO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO EXÉRCITO - GOIÂNIA/GO – UASG 160098	1	
	98 Simulador de sangramento massivo			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA/DF – UASG 170394	6	
				DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – SEDE_BRASÍLIA_DF – UASG 200323	10	
				DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – PFBRA_BRASÍLIA_DF – UASG 200323	10	
		Centro- Oeste	Unidade	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – PFCG_CAMPO GRANDE – UASG 200323 -	10	
98				MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – MPT_BRASÍLIA – UASG 200200	2	62
				POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS – PC_GOIÁS – UASG 927104	0	
				POLÍCIA FEDERAL - PF_BRASÍLIA_DF – UASG 200334 - SEI 14668071	3	
				SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL - PF_BRASÍLIA_DF – UASG 200338	10	
				SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS – SR/PF/GO - UASG 200376	1	
				Policia Militar do Distrito Federal (PMDF), UASG 926016	3	
				DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – DPRF - UASG 200109	0	
				SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA_SEJUSP_MS_CAMPO GRANDE - UASG 452105	1	
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MATO GROSSO_CUIABÁ_MT - UASG 927553	1	

ÓRGÃO	S PARTÍCIPES					
				2ª COMPANHIA DE INFANTARIA DO EB_CAMPOS DOS GOITACAZES_RJ - UASG 160236	1	
			ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS - AMAN_RESENDE_RJ - UASG 160249	2		
00	99 Simulador de sangramento massivo	Sudeste		BRIGADA DE INFANTARIA PARA- QUEDISTA_RIO DE JANEIRO/RJ - UASG 160296	10	20
99		Suueste	Unidade	ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA - ESSLOG_RIO DE JANEIRO_RJ - UASG 160318	8	29
				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - CONTAGEM/MG - UASG 926965	5	
				11ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DO EB - CAMPINAS/SP - UASG 160466	3	

	S PARTÍCIPES					
100	Simulador de sangramento massivo	Sul	Unidade	BRIGADA MILITAR - BM - PORTO ALEGRE - UASG 926857	2	96
				1,000		

RGÃO	S PARTÍCIPES		
		DEPARTAMENTO PENITENCIÁRI NACIONAL – PFCAT_PARANÁ – UASG 200323	
		POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARIN – PC_SANTA CATARINA – UASO 927587	
		Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande d Sul, UASG 200372	
		SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CARARINA UASG 200370 - SR/PF (Sup. Regional de Polícia Federal em Santa Catarina) - Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agronômica, Florianópolis/SC - Cep 88.025-25	, 0 55.
		SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CARARINA UASG 200370 -SR/PF - DCQ (Delegacia de Polícia Federal er Dionísio Cerqueira) - R. Felipe Schimidt, 740 - Centro, Dionísio Cerqueira - SC 89950-000	, n 0
		SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CARARINA UASG 200370 - SR/PF - JVE (Delegacia de Polícia Federal er Joinville) - Rua José Elias Giullian 72, Boa Vista - Joinville/SC - EP: 89.205 310.	, n o
		SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CARARINA UASG 200370 - IJI (Delegacia de Polícia Federal em Itajaí) - R. Lau Muller, 73 - Centro, Itajaí - SC, 88301-400	ro 2
		SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CARARINA UASG 200370 - LGE (Delegacia o Polícia Federal em Lages) - R. Art Bernardes, 427 - Conta Dinheiro, Lages - SC, 88508-570	, le 1 ur 1
		SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CARARINA UASG 200370 - CCM (Delegacia de Polícia Federal em Criciúma) - A Centenário, n. 4.353 - Pio Corrêa, Criciúma - SC, 88811-50	, de v. 0
		SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCI FEDERAL EM SANTA CARARINA UASG 200370 - XAP (Delegacia o Polícia Federal em Chapecó) - Ru	A 2 , de

#### **ÓRGÃOS PARTÍCIPES** Sete de Setembro, 292 D -Presidente Médici - Cep: 89801-145 POLÍCIA MILITAR DE SANTA 5 CATARINA, UASG 463337 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ\_SESP\_PR -58 UASG 453079 1º REGIMENTO DE CARROS DE 3 COMBATE\_RCC – UASG 160262 3º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO - PORTO ALEGRE/RS -1 UASG 160386 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO 5 ALEGRE/RS – UASG 928125

ÓRGÃO	S PARTÍCIPES					
				SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – RIO BRANCO_ACRE – UASG 925307	2.000	
				CORPO DE BOMBEIRS MILITAR DO AMAPÁ – SANTANA_AMAPÁ – UASG 927134	50	
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – MACAPÁ_AMAPÁ – UASG 926969	50	
				SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAPÁ - SR/PF/AP - UASG 200402	0	
				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - MANAUS/AM - UASG 462430	6	
				SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLICIA FEDERAL NO AMAZONAS - MANAUS/AM - UASG 200382	14	
111	111 Cinta de resgate	Norte	Unidade	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PARÁ_SEGUP BELÉM – UASG 925801	100	2.910
				DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – PFPV_PORTO VELHO_RO – UASG 200323	9	
				GRUPO DE PRONTA INTERVENÇÃO - GPI/DREX/SR/PF/RR - UASG 200384	10	
				FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RONDÔNIA - UASG 928093	158	
				POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - UASG 927005	403	
				Superintendência Regional da Polícia Federal da Polícia Federal no Tocantins - UASG 200404	4	
				FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA (FESP/RR), UASG 927916	106	

ÓRGÃOS	S PARTÍCIPES					
112	Cinta de resgate	Nordeste	Unidade	ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO – ESFCEX_SALVADOR_BAHIA – UASG 160525	10	4.149

	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA	
	 FEDERAL EM SERGIPE, UASG	0
	200344	U
	19º BATALHÃO DE CAÇADORES EB	
	- SALVADOR_BAHIA, UASG 160033	5
	- SEI 14854101	J
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
	DA BAHIA - SALVADOR_BAHIA,	0
	UASG 927032	U
	POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS -	
	UASG 926233	50
	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, UASG	1.000
	926988	
	SECRETARIA DA SEGURANÇA	
	PÚBLICA DO ESTADO DA	24
	BAHIA_SSPBA - UASG 927042	
	SECRETARIA DA SEGURANÇA	
	PÚBLICA E DEFESA	10
	SOCIAL_SSPDS_FORTALEZA_CEARÁ	
	- UASG 452984	
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
	DO CEARÁ - FORTALEZA_CEARÁ -	0
	UASG 453129	
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE	12
	POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ -	
	FORTALEZA_CEARÁ - UASG 200392	
	SECRETARIA DE ESTADO DA	
	SEGURANÇA	20
	PUBLICA_SSP_MA_SÃO	
	LUIS_MARANHÃO - UASG 450955	
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA	
	POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO	2
	- SÃO LUIS_MARANHÃO - UASG	_
	200388	
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
	DE PERNAMBUCO - RECIFE_PE -	0
	UASG 927086	
	FUNDO ESPECIAL PARA A	
	SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE,	1.500
	UASG 927586	
	SECRETARIA DE SEGURANÇA	1.500
	PÚBLICA DE SERGIPE, UASG 92673	
	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO	
	NACIONAL – PFMOS_MOSSORÓ –	9
	UASG 200323	
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA	
	FEDERAL NO ESTADO DO RIO	2
	GRANDE DO NORTE -	_
	SR/PF/RN_NATAL - UASG 200394	
	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO	
	RIO GRANDE DO NORTE- UASG:	5

ÓRGÃO	S PARTÍCIPES					
				BASE ADMINIST. DO COMANDO DE COMUNIC. E GUERRA ELETRÔN. DO EXÉRCITO - BRASÍLIA/DF – UASG 160528	0	
	S Cinta de resgate	Centro-Oeste		BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO - BRASÍLIA/DF – UASG 160186	0	
				BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDOO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO EXÉRCITO - GOIÂNIA/GO – UASG 160098	1	
				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA/DF – UASG 170394	30	
				DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – SEDE_BRASÍLIA_DF – UASG 200323	9	
			Unidade	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – PFBRA_BRASÍLIA_DF – UASG 200323	9	
				DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – PFCG_CAMPO GRANDE – UASG 200323 -	9	
113				MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – MPT_BRASÍLIA – UASG 200200	10	402
				POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS – PC_GOIÁS – UASG 927104	6	
				POLÍCIA FEDERAL - PF_BRASÍLIA_DF – UASG 200334 - SEI 14668071	105	
				SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL - PF_BRASÍLIA_DF – UASG 200338	15	
				SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS – SR/PF/GO - UASG 200376	34	
				Policia Militar do Distrito Federal (PMDF), UASG 926016	0	
				DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – DPRF - UASG 200109	54	
				SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA_SEJUSP_MS_CAMPO GRANDE - UASG 452105	100	
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MATO GROSSO_CUIABÁ_MT - UASG 927553	20	

ÓRGÃO	S PARTÍCIPES					
	Cinta de resgate S	Sudeste	Unidade	2ª COMPANHIA DE INFANTARIA DO EB_CAMPOS DOS GOITACAZES_RJ - UASG 160236	39	
				ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS - AMAN_RESENDE_RJ - UASG 160249	30	
114				BRIGADA DE INFANTARIA PARA- QUEDISTA_RIO DE JANEIRO/RJ - UASG 160296	30	24.4
114				ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA - ESSLOG_RIO DE JANEIRO_RJ - UASG 160318	5	314
				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - CONTAGEM/MG - UASG 926965	200	
				11ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DO EB - CAMPINAS/SP - UASG 160466	10	

ÓRGÃO	OS PARTÍCIPES					
115	Cinta de resgate	Sul	Unidade	BRIGADA MILITAR - BM - PORTO ALEGRE - UASG 926857	100	323
ı						

≀GÃO	S PARTÍCIPES		-
		DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – PFCAT_PARANÁ – UASG 200323	9
		POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PC_SANTA CATARINA – UASG 927587	0
		Sul, UASG 200372	20
		SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CARARINA, UASG 200370 - SR/PF (Sup. Regional de Polícia Federal em Santa Catarina) - Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agronômica, Florianópolis/SC - Cep 88.025-255.	2
		SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CARARINA, UASG 200370 -SR/PF - DCQ (Delegacia de Polícia Federal em Dionísio Cerqueira) - R. Felipe Schimidt, 740 - Centro, Dionísio Cerqueira - SC, 89950-000	1
		SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CARARINA, UASG 200370 - SR/PF - JVE (Delegacia de Polícia Federal em Joinville) - Rua José Elias Giulliari, 72, Boa Vista - Joinville/SC - EP: 89.205- 310.	0
		Policia Federal em Itajai) - R. Lauro Muller, 73 - Centro, Itajaí - SC, 88301-400	18
		SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CARARINA, UASG 200370 - LGE (Delegacia de Polícia Federal em Lages) - R. Artur Bernardes, 427 - Conta Dinheiro, Lages - SC, 88508-570	2
		SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CARARINA, UASG 200370 - CCM (Delegacia de Polícia Federal em Criciúma) - Av. Centenário, n. 4.353 - Pio Corrêa, Criciúma - SC, 88811-501	0
		SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CARARINA, UASG 200370 - XAP (Delegacia de Polícia Federal em Chapecó) - Rua	3

ÓRGÃOS PARTÍCIPES			
	Sete de Setembro, 292 D - Presidente Médici - Cep: 89801- 145		
	POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, UASG 463337	50	
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ_SESP_PR - UASG 453079	60	
	1º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE_RCC – UASG 160262	6	
	3º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO - PORTO ALEGRE/RS − UASG 160386	2	
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO ALEGRE/RS – UASG 928125	50	

## 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Acórdão TCU nº 2957/2011 P.
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.6.2. Fica vedado aos vencedores dos certames, oferecer ou conceder qualquer vantagem ou doação, que possa ferir a isonomia da Ata, para os participantes ou caronas, em função da contratação, que não estejam previamente estabelecida no Edital ou nesta Ata de Registro de Preços, assim como resta o dever às entidades Partícipes e as que desejarem aderir a referida aquisição, comprometerem-se a fazer o bom e regular uso da adesão, recebendo apenas os itens estabelecidos por meio dela.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 7. **PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. **CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
  - 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
  - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A Ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi devidamente lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contratantes.

ANA CRISTINA MELO SANTIAGO Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública CONTRATANTE

LEONARDO LOYOLA DE LIMA Armada Artigos Militares Ltda CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LOYOLA DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 11:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ana Cristina Melo Santiago, Presidente do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública (CGFNSP), em 12/12/2022, às 12:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.autentica.mj.gov.br">http://sei.autentica.mj.gov.br</a> informando o código verificador **20990692** e o código CRC **0E85272B** 

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <a href="http://www.justica.gov.br/acesso-asistemas/protocolo">http://www.justica.gov.br/acesso-asistemas/protocolo</a> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Referência:** Processo nº 08020.009282/2020-36 SEI nº 20990692